

# Diário Oficial



## Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

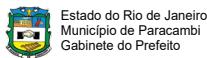
Ano VII

EDIÇÃO EXTRA

Paracambi, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Edição 1851

### GABINETE DO PREFEITO



#### = LEI MUNICIPAL Nº 1.995, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 =

"Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Paracambi, e dá outras providências"

Autor: Mesa Diretora

**Art. 1º** – O Poder Legislativo acompanha o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais estabelecido pelo Poder Executivo, sendo de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que incidirá sobre os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Paracambi, relativos a janeiro de 2026.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, ficando o Poder Legislativo autorizado a efetuar as aberturas ou suplementações que se fizerem necessárias, no corrente exercício, independentemente do percentual anteriormente autorizado na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para o mês de janeiro do ano corrente.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**

Prefeito



#### = LEI MUNICIPAL Nº 1.996, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 =

"Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Paracambi, e dá outras providências"

Autor: Mesa Diretora

**Art. 1º** – O Poder Legislativo acompanha o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos municipais estabelecido pelo Poder Executivo através da Lei nº 1.986/2026, sendo de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que incidirá sobre os subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Paracambi, relativos a janeiro de 2026.

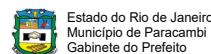
**Art. 2º** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, ficando o Poder Legislativo autorizado a efetuar as aberturas ou suplementações que se fizerem necessárias, no corrente exercício, independentemente do percentual anteriormente autorizado na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para o mês de janeiro do ano corrente.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



#### = LEI MUNICIPAL Nº 1.997, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 =

"Dispõe sobre reestruturação administrativa das secretarias municipais da Prefeitura de Paracambi".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACAMBI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica remanejado 01 (um) cargo de Assessor, Símbolo CC1, da Ouvidoria Municipal, que passa a integrar o quadro da Secretaria Municipal de Governo, mantidas a nomenclatura e atribuições do cargo de Assessor existente na Secretaria Municipal de Governo:

**Art. 2º** Fica remanejado o cargo de Diretor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo SSM, que passa a integrar o quadro da Secretaria Municipal de Cultura, sendo transformado em Superintendente Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Símbolo SSM, mantido o respectivo vencimento.

**Parágrafo único.** São atribuições do cargo de Superintendente Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura:

- I – Executar e acompanhar as rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Cultura;
- II – Auxiliar na instrução e tramitação de processos administrativos, zelando pelo correto andamento e controle de prazos;
- III – Prestar apoio administrativo às ações, projetos e eventos culturais da Secretaria;
- IV – Acompanhar a execução de contratos e instrumentos administrativos, comunicando à chefia eventuais pendências ou irregularidades;
- V – Controlar e organizar documentos, arquivos e informações administrativas da Secretaria;
- VI – Apoiar as atividades de gestão de pessoal, observadas as normas da Administração Municipal;
- VII – Zelar pelo controle básico de materiais e bens patrimoniais sob responsabilidade da Secretaria;
- VIII – Elaborar informações e relatórios administrativos simples, quando solicitados;
- IX – Executar outras atividades administrativas correlatas, conforme determinação da chefia imediata.

**Art. 3º** O cargo de Diretor da Seção de Segurança do Trabalho, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, atualmente com vencimento correspondente ao Símbolo CC2, passa a ter vencimento correspondente ao Símbolo Cc1.

**Art. 4º** Fica extinto 1 (um) cargo de Assessor I, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 5º** O cargo de Subsecretário de Projetos e Captação de Recursos Públicos e Privados, da Subsecretaria de Segurança e Ordem Pública, Símbolo SSM, passa a integrar a Secretaria Municipal de Proteção e Política para Mulher, como Subsecretaria de Proteção e Políticas para a Mulher, Símbolo SSM, com as seguintes competências:

- I – Auxiliar a Secretaria Municipal na formulação, coordenação e execução das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres;
- II – Apoiar o desenvolvimento, a implementação e o acompanhamento de programas, projetos e ações destinados ao enfrentamento da violência contra a mulher e à promoção da igualdade de gênero;
- III – Articular, no âmbito do Município, ações integradas com órgãos e entidades da administração pública e da sociedade civil voltadas às políticas para a mulher;
- IV – Acompanhar a execução de convênios, termos de cooperação e parcerias relacionados às políticas públicas para a mulher, quando designada;

V – Colaborar na elaboração de estudos, relatórios, diagnósticos e levantamentos de dados sobre a realidade das mulheres no Município;  
VI – Apoiar a organização e a realização de campanhas educativas, eventos, capacitações e ações de conscientização relacionadas aos direitos das mulheres;  
VII – Prestar suporte técnico e administrativo às unidades, programas e serviços vinculados à área de proteção e políticas para a mulher;  
VIII – Auxiliar no acompanhamento das demandas encaminhadas à Secretaria, inclusive oriundas de outros órgãos, conselhos e entidades;  
IX – Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas pela autoridade superior.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 156/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Isabele Pitzr Alves, no cargo em comissão, Subsecretária de Proteção e Políticas para a Mulher, Símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Proteção e Política para Mulher, conforme a Lei Municipal n.º 1.997/2026, a partir de 13/02/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 157/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Josiane Araújo Barbosa da Costa, no cargo em comissão, Superintendente Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Símbolo SSM, conforme a Lei Municipal n.º 1.997/2026, a partir de 13/02/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

## SECRETARIAS

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Educação



**PORTARIA Nº 001, de 10 de fevereiro de 2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do Capítulo I, do Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017.

= R E S O L V E =

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Processos Administrativos de Prestações de Serviços em Geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

NOME – Denise Marques Pereira Romeiro (Presidente – Assessor Executivo – Mat. 36/700)

NOME – Rita de Fátima Teixeira Belegotte (Membro) – Coordenadora de Programas Especiais – Mat. 15126

NOME – Margarete Lucia Sereno – (Membro) – Auxiliar de Ensino – Mat. 36/1186

Prefeitura do Município de Paracambi, 10 de fevereiro de 2026.

**GALILEU RAMALHO JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Educação



**PORTARIA Nº 002, de 10 de fevereiro de 2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do Capítulo I, do Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017.

= R E S O L V E =

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo referente à aquisição de combustível (Alcool/ Gasolina Comum/ GNV/ Óleo Diesel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

NOME – Julio Cesar de Oliveira Barbosa (Presidente – Coordenador de Programas Especiais – Mat. 14.975)

NOME – Margarete Lucia Sereno (Membro – Auxiliar de Ensino – Mat. 36.1186)

NOME – Rita de Fátima Teixeira Belegotte (Membro – Coordenador de Programas Especiais – Mat. 15.126)

Prefeitura do Município de Paracambi, 10 de fevereiro de 2026.

**GALILEU RAMALHO JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Educação



**PORTARIA Nº 003, de 10 de fevereiro de 2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do Capítulo I, do Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017,

= R E S O L V E =

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, Dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa pública municipal especializada para a prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva, visando executar serviços de limpeza, manutenção e conservação, setores administrativos, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e ferramentas necessárias para a execução eficiente desses serviços:

NOME – Denise Marques Pereira Romeiro (Presidente – Assessor Executivo I – Mat. 36/700)

NOME – Margarete Lucia Sereno (Membro – Auxiliar de Ensino – Mat. 36.1186)

NOME – Rita de Fátima Teixeira Belegotte (Membro – Coord. de Projetos Especiais – Mat. 15.126)

Prefeitura do Município de Paracambi, 10 de fevereiro de 2026.

**GALILEU RAMALHO JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA N° 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do Capítulo I, do Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017,

### =R E S O L V E=

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 7633/2025, referente a aquisição bebedouro industrial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

NOME – Claudineia Muniz Tavares Pereira – Presidente – Coordenador Campeões do Futuro – Mat. 15.940

NOME – Patrícia Lemos de Araujo – Membro – Coordenador Campeões do Futuro – Mat. 15.957

NOME – Débora da Costa Ramos – Membro – Chefe de Atividade Recreativa – Mat. 15.942

**REINALDO ALVES BASÍLIO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

## = PORTARIA N.º 003 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026=

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo aos ditames estabelecidos nos Decretos nº. 4.484/20217 e 5.332/2021.

### R E S O L V E:

**Art. 1º.** NOMEAR a servidora IZABELA DA SILVA FERREIRA, Assessor, CC1, matrícula n.º 16003, para Tomadora de Adiantamento das despesas miúdas e de pronto pagamento, cujo valor a ser concedido se destina ao atendimento das necessidades e ações da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SMCTIP em substituição ao Servidor Thalisson Portela Xavier Medeiros, Superintendente de Tecnologia da Informação, CC1, matrícula nº 15646, nomeado na Portaria nº 001 de 14 de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 12 de fevereiro de 2026.

**Carlos Alberto de Senna Costa**  
Secretário  
Matrícula nº 15650

## = PORTARIA N.º 004 DE 12 DE FEVEREIRO- DE 2026=

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo aos ditames estabelecidos nos Decretos nº. 4.484/20217 e 5.332/2021.

### R E S O L V E:

**Art. 1º.** NOMEAR o nome do servidor Thalisson Portela Xavier Medeiros, Superintendente de Tecnologia da Informação, CC1, matrícula n.º 15646, para Tomador de Adiantamento das despesas miúdas e de pronto pagamento, cujo valor a ser concedido se destina ao atendimento das necessidades e ações do Centro de Processamento de Dados e Manutenção - CPDM em substituição ao servidor Alex Sandro Ferreira Rodrigues, matrícula nº 36/1179 nomeado através da Portaria nº 02 de 20 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 12 de fevereiro de 2026.

**Carlos Alberto de Senna Costa**  
Secretário  
Matrícula nº 15650

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACAMBI - CME DELIBERAÇÃO N° 001/2026

Dispõe sobre a oferta da disciplina de Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) na Rede Municipal de Ensino de Paracambi.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente os artigos 26 e 26-A, que asseguram a existência de uma Base Nacional Comum Curricular e de uma parte diversificada, a ser definida pelos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO que a LDB estabelece a obrigatoriedade do ensino de Língua Inglesa a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, não vedando sua oferta nos anos iniciais como componente da parte diversificada do currículo;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que orienta a organização curricular da Educação Básica, respeitando a autonomia dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO os estudos científicos e pedagógicos que evidenciam os benefícios da aprendizagem de uma língua adicional na infância, especialmente no desenvolvimento cognitivo, linguístico, social e cultural dos estudantes;

CONSIDERANDO a autonomia do Sistema Municipal de Ensino para organizar seu currículo, conforme as especificidades locais, culturais e educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a equidade, a ampliação do repertório cultural e o fortalecimento das competências comunicativas dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Paracambi;

RESOLVE estabelecer normas para a oferta da disciplina de Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica instituída a oferta da disciplina de Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Paracambi.

**Art. 2º** A disciplina de Língua Inglesa será oferecida como componente curricular não obrigatório da parte diversificada, em consonância com a legislação educacional vigente, gradativa e articulada.

### CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** A oferta da Língua Inglesa nos Anos Iniciais tem como objetivos:  
I – promover a sensibilização dos estudantes para uma língua adicional, de forma lúdica, contextualizada e significativa;  
II – ampliar o repertório linguístico e cultural das crianças;  
III – contribuir para o desenvolvimento de competências comunicativas, cognitivas e socioemocionais  
IV – favorecer o respeito à diversidade cultural e linguística;  
V – preparar progressivamente os estudantes para o ensino obrigatório da Língua Inglesa nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

### CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E METODOLÓGICA

**Art. 4º** O currículo de Língua Inglesa nos Anos Iniciais deverá:  
I – respeitar a faixa etária e o desenvolvimento integral da criança;  
II – priorizar práticas pedagógicas lúdicas, interativas e significativas;  
III – valorizar a oralidade, a escuta, a interação e o contato inicial com a língua;  
IV – integrar-se às demais áreas do conhecimento, sempre que possível;  
V – alinhar-se às orientações da BNCC, sem antecipar conteúdos formais próprios dos Anos Finais.

**Art. 5º** A avaliação da aprendizagem terá caráter formativo, contínuo e qualitativo, considerando o processo de desenvolvimento do estudante, vedada qualquer prática classificatória ou excluente.

### CAPÍTULO IV DARCARGA HORÁRIA

**Art. 6º** A carga horária da disciplina de Língua Inglesa será definida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando:

I – a organização curricular da rede;  
II – a realidade das unidades escolares;  
III – o mínimo de uma aula semanal, conforme planejamento pedagógico da rede.

### CAPÍTULO V - DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

**Art. 7º** A disciplina de Língua Inglesa deverá ser ministrada, preferencialmente, por professor licenciado em Letras – Língua Inglesa, ou por profissional

habilitado conforme a legislação vigente.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação poderá promover ações de formação continuadas específicas para os docentes que atuarão nos Anos Iniciais.

## CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A implementação da disciplina de Língua Inglesa ocorrerá de forma gradual, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Paracambi, respeitada a legislação educacional vigente.

Art. 11º Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 13 de fevereiro de 2026.

Rosi Marina Rezende – PRESIDENTE

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACAMBI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Deliberação CME nº 001/2026, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Paracambi, que dispõe sobre a oferta da disciplina de Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 001/2026, favorável à referida Deliberação;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação para normatizar, coordenar e supervisionar as políticas educacionais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Deliberação CME nº 001/2026, que institui a oferta da disciplina de Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Paracambi, na forma aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que a implementação ocorra de forma gradual, conforme planejamento pedagógico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições contidas na Deliberação homologada.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Paracambi, 13 de fevereiro de 2026.

GALILEU RAMALHO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026/FMS

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2023/FMS, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações de acesso à internet banda larga, telefonia fixa acoplada ao sistema

PABX virtual e locação de equipamentos, conforme Processo nº 9296/2025.

Contratante: Município de Paracambi, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/FMS.

Contratada: Paracambi Comércio e Serviços em Geral Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 083/2023/FMS por mais 12 (doze) meses, compreendido

entre 13 de janeiro de 2026 e 13 de janeiro de 2027, objetivando assegurar a continuidade dos serviços de telecomunicações necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

Valor: R\$ 19.103,00 (dezenove mil cento e três reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 229.236,00

(duzentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e seis reais).

Origem dos recursos: 279

Programa de trabalho: 2101.10.302.0128.2105

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Fundamentação: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 08/01/2026.

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES  
Secretaria Municipal de Saúde

♦♦♦

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3786/2025.

PARTÍCIPES: Município de Paracambi, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima – SEMAC, CNPJ nº 29.138.294/0001-02, e a Entidade Ambientalista Onda Verde, entidade privada sem fins lucrativos, CNPJ nº 00.091.494/0001-6767.

OBJETO: Estabelecer cooperação institucional entre os partícipes para a execução conjunta de ações nas áreas de gestão ambiental, planejamento ambiental, pesquisa aplicada, restauração e recuperação ambiental, educação ambiental, capacitação técnica, elaboração de projetos e instrumentos de manejo ambiental, nos termos do Plano de Trabalho anexo ao instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à cooperação institucional sem transferência de recursos financeiros.

FORMA DE EXECUÇÃO: Cooperação técnica e institucional, de natureza não financeira, com compartilhamento de conhecimentos, recursos humanos, instalações e apoio técnico-operacional, conforme condições e responsabilidades definidas no Plano de Trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: Não há transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Hélio Vanderlei Coelho Filho – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Clima. Jaqueline Kalaoum – Diretora Geral da Entidade Ambientalista Onda Verde.

Paracambi/RJ, 27 de janeiro de 2026.

HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Clima  
Matrícula nº 15.571

♦♦♦

## HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2026  
Processo Administrativo Nº: 6778/2025

No uso das atribuições legais, de acordo com o inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/23, inciso IV do artigo 82 do Decreto Municipal nº 5.558/23 e em conformidade com a delegação aos Secretários (as) Municipais e Gestores de fundos no Decreto Municipal nº 4.485/2017, na qualidade de Ordenadores de Despesas, declaramos HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2026, cuja sessão de disputas foi realizada no dia 10/02/2026 através da plataforma BLL Compras, bem como as condições estabelecidas no Edital de Licitação, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada em SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO. Conforme segue abaixo:

- AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA, CNPJ sob o nº 03.022.087/0001-96 – Vencedora – Perfezendo o valor global de R\$ 1.188.042,84 (hum milhão, cento e oitenta e oito mil, quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Paracambi, 13 de fevereiro de 2026.

IURI DE SOUZA BERTOLOT  
Secretário Municipal de Governo

GALILEU RAMALHO JUNIOR  
Secretário Municipal de Educação

♦♦♦

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2026

REGISTRO DE PREÇOS: 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 7638/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

SECRETARIAS/ÓRGÃOS Requisitantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por

intermédio da Superintendência de Licitações (órgão gerenciador), sediada Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, com sede na Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro - Paracambi/RJ, inscrito(a) CNPJ sob o nº 29.138.294/0001-02, neste ato representado por ANA PAULA GOMES LUZ SENA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL MATRICULA 15.615, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 001/2026., para REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR ITEM) nº: 001/2026, Processo Administrativo nº: 7638/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa SERÔCONTROL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA, CNPJ 47.680.797/0001-89 com sede na RUA JOÃO PEDRO MELLO FILHO, s/nº, QUADRA 9, LOTE 16, BOA ESPERANÇA, SEROPÉDICA, RJ, CEP 23.894-678 Representada por LAILA RODRIGUES LOPES DA SILVA brasileira, nascida em 30/04/1991, inscrita no CPF sob o nº 147.877.067-80. e ID. Nº 250705696 DETRAN RJ, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.558/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMOÇÃO, CAPTURA MANEJO E REALOCAÇÃO DE EXAMES, VESPAS E MARIMBONDOS EM ÁREAS PÚBLICAS E PRÉDIOS MUNICIPAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Defesa Civil.

SERÔCONTROL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA, CNPJ 47.680.797/0001-89 - vencedora - Perfezendo o valor total de R\$ 29.040,00 (VINTE E NOVE MIL E QUARENTA REAIS)

ANA PAULA GOMES LUZ SENA DE ARAÚJO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
MATRICULA 15.615

SERÔCONTROL CONTROLE  
DE VETORES E PRAGAS LTDA  
CNPJ 47.680.797/0001-89

♦♦♦  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 1137/2026

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa, considerando a realização de Chamamento Público pela Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 1.246/2017, c/c o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 6.078/2025, AUTORIZO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, oriunda do PROCESSO Nº 1137/2026, no valor total de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), considerando que os valores são individualizados por artista, para atendimento do objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de artistas locais para apresentações durante o Carnaval Paracambi 2026, a ser realizado nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO DE ARTES DE PARACAMBI – FUNAP.

Relação de artistas:

Sexta-feira – 13 de fevereiro de 2026

• DJ Geléia – R\$ 1.350,00

• Shayene Bravo – R\$ 2.000,00

• Último Lance – R\$ 5.000,00

Sábado – 14 de fevereiro de 2026

• Último Lance – R\$ 5.000,00

• Locutor Cabeção – R\$ 5.000,00

Domingo – 15 de fevereiro de 2026

• Gameleira – R\$ 5.000,00

• DJ Nikison – R\$ 1.350,00

• DJ Yan – R\$ 1.350,00

Segunda-feira – 16 de fevereiro de 2026

• Fabiano Godinho – R\$ 5.000,00

• DJ Jaun – R\$ 1.350,00

Terça-feira – 17 de fevereiro de 2026

• DJ Nikison – R\$ 1.350,00

• DJ Kayo Neves – R\$ 1.350,00

Paracambi, 12 de fevereiro de 2026.

Sandro de Carvalho Cortes  
Secretário de Cultura/Fundação de Artes de Paracambi - FUNAP  
Matrícula nº 15.622

♦♦♦  
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2461/2025

CONTRATO: 016 FMAS/2025

PARTES: Fundo de Assistência Social e Toppy Comercial LTDA



AVISO DE LICITAÇÃO COMDEP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2026

PUBLICAÇÃO: 13/02/2026  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/02/2026 23:00  
FIM REC. PROPOSTA: 18/03/2026 09:59  
INÍCIO DISPUTA: 18/03/2026 10:00  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO  
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de locação de caminhões compactadores para serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, com motorista, combustível e manutenção.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

suporte fornecedor: 41 30974600

Para demais informações contato via e-mail: comdep@paracambi.rj.gov.br, telefone: 2199078316 ou acesso pelo link:

[https://bilcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DfXEI\\_9xcajgEJkycdOKZ7IH%2FQDymSruFix5Ulfh!%2FbDoUvhN9T8m9Fda06VCmyB4kWBnvC6%2FJum4VxToKZ5%2F3JtDFbD\\_LsIIA504A8rGg%3D](https://bilcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DfXEI_9xcajgEJkycdOKZ7IH%2FQDymSruFix5Ulfh!%2FbDoUvhN9T8m9Fda06VCmyB4kWBnvC6%2FJum4VxToKZ5%2F3JtDFbD_LsIIA504A8rGg%3D)

Felipe Eduardo dos Santos Montalvão  
Diretor – Presidente

Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi – COMDEP  
CNPJ n.º 36.474.161/0001-64

*Convite*

A Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi convida toda população para participar da **Audiência Pública das Metas Fiscais e Ações do 3º Quadrimestre de 2025**, em cumprimento ao que preconiza a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012. Será realizada no dia **27/02/2026 (sexta-feira)**, com **início às 15:00 h** no Plenário da Câmara Municipal de Paracambi, situado na Av. dos Operários Nº 186 – Centro – Paracambi/RJ.

**MONIQUE CRISTINA RIBEIRO PIMENTEL TORRES**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Fique atento. Denuncie.**

**PROTEJA**

**nossas crianças e  
adolescentes da violência.**

**Procure o Conselho Tutelar ou disque 100**